



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco  
CNPJ: 010.192.441/0001-96



Contrato nº 192/2021

Processo de Licitação nº 057/2021  
Eletrônico nº 41/2021

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021 – OBJETO: DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ~~TRANSPORTE COLETIVO DE FEIRANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO,~~ E A EMPRESA BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 010.192.441/0001-96, com sede na Praça Dom Luiz de Brito nº 10, Centro, Joaquim Nabuco – PE, através secretário de administração, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 24.82977 SSP/PE e CPF/MF 502.182.804-59, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.447.604/0001-05, com sede na Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros –, nº 192, Severino Moraes filho, Garanhuns/PE, representado pelo Sr. Heverson Edem Tenório, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 087.867.014-95 SSP/PE e CPF nº 7.760.276 SDS/PE, neste ato denominada **CONTRATADA**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo com parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do referido instrumento contratual, resolvem celebrar o presente adiantamento na ordem financeira, mediante solicitação do contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

~~CONTRATO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE FEIRANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO.~~

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica o referido termo aditivo no valor de R\$ 75.572,40 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois e quarenta centavos).

*Hélio R. da Silva*



**Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**  
 CNPJ: 010.192.441/0001-96



8	são responsabilidade do Contratada.	35	35	GRANDE	15,198	455,94	R\$ 378,73 trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos	4	R\$ 1.514,92 mil quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos	19	R\$ 19.685,58 dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
TOTAL		220	0		242,724	7281,72			R\$ 13.318,44 Setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro centavos.	152	R\$ 75.752,40 Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos.

VALOR GLOBAL

*Helio Rodrigues da Silva*  
 Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas  
 Portaria 009/2023

4

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Joaquim Nabuco - Joaquim Nabuco-Pernambuco - 10.355.457/0001-72.



**Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**  
 CNPJ: 010.192.441/0001-96



4	partida da empresa a ser contratada	25	25	GRANDE	24,638	739,14	R\$ 404,30	R\$ 1.617,20	R\$ 7.681,70
							Quatrocentos e quatro reais e trinta centavos	Mil seiscentos e vinte centavos	sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos
5	manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas,	25	25	GRANDE	24,638	739,14	R\$ 404,30	R\$ 1.559,08	R\$ 7.681,70
							Quatrocentos e quatro reais e trinta centavos	mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos	sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos
6	IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua utilização de serviço. Despesas com motorista e o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço	30	30	GRANDE	30,786	923,58	F\$ 417,76	R\$ 1.671,04	R\$ 7.937,44
							Quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos	Mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos	Sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos
7		25	25	GRANDE	30,786	923,58	F\$ 417,76	R\$ 1.671,04	R\$ 7.937,44
							Quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos	Mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos	Sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos

*[Handwritten signature]*

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Joaquim Nabuco -  
 Joaquim Nabuco-Pernambuco - 10.355.457/0001-72.



**Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**  
 CNPJ: 010.192.441/0001-96



ROTA	TURNO			TOTAL	ITINERÁRIO	PORTE	IDA/VOLTA KM	MENSAL KM	VALOR DA VIAGEM Reajustado	QTD VIAGEM ME DIA MENSAL	VALOR MENSAL Reajustado	QTD VIAGEM ANUAL (saldo Restante)	VALOR TOTAL ANUAL (Reajustado)
	MANHÃ	TARDE	NOITE										
1	Mercedes Benz - 172	30		30	ENG. BERLIM MASSARANDUBÁ, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	39,104	1.173,12	R\$ 437,18 quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos	4	R\$ 1.748,72 mil setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos	19	R\$ 8.306,42 Oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos
2	Veículo tipo Ônibus ou Micro Ônibus, c/ capacidade de 35 (trinta e cinco) passageiros, combustível	30		30	ENG. BERLIM MASSARANDUBÁ, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	39,104	1.173,12	R\$ 437,18 quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos	4	R\$ 1.748,72 mil setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos	19	R\$ 8.306,42 Oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos
3	diária, devidamente equipado e licenciado as normas do CNIT, incluído na prestação do serviço, por	20		20	ENG. ESTRELA D'ÁLVIA, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	38,47	1.154,10	R\$ 432,40 quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos	4	R\$ 1.729,60 mil setecentos e vinte e nove reais	19	R\$ 8.215,60 Oito mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos

*Handwritten signature*

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Joaquim Nabuco - Pernambuco - 10.355.457/0001-72.



#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O Prazo do referido contrato se estenderá por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:

02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
23.691.2301.2053.0000 AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO COMERCIO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA  
001 001 Fonte de Recursos  
Recurso Próprio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do referido instrumento contratual, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

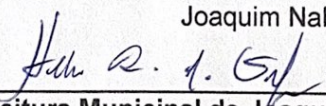
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de palmares, estado de Pernambuco e, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 05 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

Hélio Rodrigues da Silva  
Contratante

Hélio Rodrigues da Silva  
Secretário Mun. de Administração  
e Gestão de Pessoas  
Portaria 009/2023

  
\_\_\_\_\_  
BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Contratado